



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 60
Disponibilização: 30/03/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Ponta Porã, 1875 - Bairro Jd. América - CEP 79824-130 - Dourados - MS - www.jfms.jus.br

EDITAL Nº 3/2020 - DOUR-01V

Dispõe sobre o regramento para a seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, custeadas com recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo ou acordos de não persecução penal.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS, por intermédio do MM. Juiz Federal, torna público o presente edital para seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos, que poderão servir à população, também, a longo prazo, ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19.

1. ORIGEM DOS RECURSOS E FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias como suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como de penas restritivas de direitos e depositadas em conta judicial vinculada à 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS, conforme autos n.º 0001156-15.2015.403.6002. Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 4, DE 23 DE MARÇO DE 2020, do TRF3, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, aplicando-se a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os requerimentos de destinação de valores deverão ser formalizados por meio de e-mail para a unidade gestora, qual seja (dourad-se01-vara01@trf3.jus.br) contendo informações sobre os materiais e equipamentos que se pretende adquirir, a forma e o uso para o combate à pandemia, além da previsão dos recursos necessários.

Dos impedimentos:

- escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- concentração de recursos em uma única entidade;
- uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- uso dos recursos para fins político-partidários;
- destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), quantia esta disponível na conta vinculada a esta unidade gestora para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR PROJETOS

Poderão ser subscritos projetos apresentados por entidades ou órgãos públicos com atuação na política pública de saúde, em serviços de baixa, média ou alta complexidade ou entidades privadas que tenham finalidade social e sem fins lucrativos.

OBJETO	VALOR máximo
Aquisição de equipamentos, que poderão servir à população, também, a longo prazo, kits para testagem, materiais de proteção, equipamentos de ventilação pulmonar, de UTI, e outros insumos ou materiais/equipamentos de saúde para utilização pelos profissionais de saúde, para atuação em unidades básicas de saúde, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, dentre outros, ou custeio de ações necessárias à prevenção, monitoramento, vigilância, tratamento, controle ou combate à pandemia Covid-19.	R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS

Os requerimentos, acompanhados dos documentos abaixo indicados, deverão ser encaminhados até o dia **07/04/2020**, às 23h59min, exclusivamente para o e-mail dourad-se01-vara01@trf3.jus.br, em arquivo no formato “pdf” com tamanho inferior a 20 MB. Relação de documentos (cumulativamente):

- a) instrumentos normativos de criação da entidade, estatuto ou contrato social e ato de nomeação do responsável;
- b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e cédula de identidade e CPF do representante legal;
- c) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- d) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

g) declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

h) descrição dos bens a serem adquiridos e os valores necessários (orçamento estimável).

Parágrafo 1º – A exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal (itens “c”, “d”, “e” e “f”) não se aplica aos pedidos formulados por Municípios, Estados ou União, no prazo de duração da pandemia.

Parágrafo 2º - Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas de sua diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo 3º - Entidades que já mantenham convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com a Justiça Federal de Dourados poderão ser dispensadas da apresentação de documentos já entregues, desde que ainda válidos.

Os projetos serão acompanhados da relação e descrição dos itens solicitados, quantidade e especificações, acompanhado da descrição do montante dos recursos necessários.

O órgão/entidade proponente se certificará do recebimento do e-mail pela 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, em até 05 dias para cumprimento, sob pena de desclassificação do pedido.

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS se exime de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição interessada.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Recebida a solicitação, a 1ª Vara de Dourados fará a conferência da documentação e o magistrado, ouvido o Ministério Público Federal, deverá decidir em até 5 (cinco) dias.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das entidades e projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul.

Poderá ser interposto recurso, em 5 dias da publicação do resultado, dirigido à 1ª Vara Federal de Dourados/MS, no endereço eletrônico dourad-se01-vara01@trf3.jus.br. A decisão final será publicada no mesmo veículo.

7. ASSINATURA DO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES

Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Valores que contenha: a) a especificação da entidade beneficiada; b) o montante dos recursos repassados; c) a finalidade da destinação; e d) o prazo para a prestação de contas.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS expedirá alvará de levantamento em nome da entidade (ou poderá fazê-lo por meio de transferência bancária) e o valor será repassado em parcela única.

Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público Federal e os Tribunais de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

A entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, imagens, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19.

Diante de circunstâncias específicas de notório conhecimento ou motivadas pela entidade contemplada, poderá ser prorrogado o prazo, a critério do juiz.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do termo de destinação de valores, comprovando-a no momento de prestar contas.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público Federal, devendo posteriormente ser publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/MS dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A 1ª Vara Federal da Subseção de Dourados/SP divulgará das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores e em seu próprio endereço de funcionamento.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico dourad-se01-vara01@trf3.jus.br.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal responsável, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se com urgência.

Dourados, 26 de março de 2020.

JUIZ FEDERAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ					
		Data da última eleição de diretoria			
Política pública à qual está vinculada			Assistência Social	Educação	
Saúde		Esporte e Cultura	Outra:		

Representante legal					
CPF			RG		
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					
Valor total do projeto			Prazo de execução		
Banco para depósito			Agência	Conta	

Dourados, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____ (nome, cargo e _____ qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Dourados, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____ (nome, cargo e qualificação _____, portador(a) do RG nº _____), inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA/CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Dourados, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Dourados, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 26/03/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5639928** e o código CRC **537A2702**.